



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se de forma *Virtual* a **1.708ª** (milésima septingentésima oitava) **Reunião Ordinária da Diretoria Executiva** (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes: **João Edegar Pretto**, Diretor Presidente; **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **Arnoldo Anacleto de Campos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab); **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), neste ato respondendo também como Diretora-Executiva Substituta da Dipai, no período de 5/3/2025 a 7/3/2025, em razão da licença remunerada do Diretor-Executivo, **Sílvio Isoppo Porto**, Portaria nº 45/2025 alterada pela Portaria nº 66/2025 e o Chefe de Gabinete **Benhur Borba Freitas**. Adicionalmente estiveram presentes os Assessores da Presidência, Alexandre Melo Soares e Adriana Calisto Silva, o Chefe da Coordenadoria Geral de Relações Institucionais e Acompanhamento Regionais (Criar), Elton Antônio Mariani; a Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), Natascha Rodenbusch Valente; o Superintendente da Superintendência de gestão de Riscos, Conformidade e Controles internos (Sucor) Marcelo Gayardi Ribeiro. O Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi n.º 11/2025.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º 21.200.003643/2022-42. **Assunto:** Autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Conab MATRIZ N.º 90.028/2024 para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia, para prestação de serviço de natureza técnica; avaliação e elaboração de laudo de Inspeção Predial; revisão da vida útil do ativo imobilizado (edificações); cálculo de taxa de depreciação dos bens do ativo imobilizado; determinação do valor residual, para fundamentar a definição do montante a ser depreciado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. **Relato:** Trata-se o presente processo da autorização de homologação do Pregão Eletrônico Conab MATRIZ N.º 90.028/2024 para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia, para prestação de serviço de natureza técnica; avaliação e elaboração de laudo de Inspeção Predial; revisão da vida útil do ativo imobilizado (edificações); cálculo de taxa de depreciação dos bens do ativo imobilizado; determinação do valor residual, para fundamentar a definição do montante a ser depreciado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Por meio do VOTO DIAFI N.º 73/2023 (31574895), a Diretoria Executiva autorizou a deflagração de procedimento licitatório, ao custo total estimado de R\$ 1.207.028,31 (um milhão, duzentos e sete mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos). As empresas vencedoras do certame foram a **SILVA EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ N.º 44.532.592/0001-68** para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 e **ALTIMA LTDA., CNPJ N.º 51.550.475/0001-92** para os itens 4, 18 e 19 pelo melhor lance total negociado de **R\$ 250.906,00** (duzentos e cinquenta mil novecentos e seis reais) conforme RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 90.028/2024 (40706269), representando uma redução de 79,21% do valor autorizado na deflagração. A análise da Área de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos NÃO SE APLICA, conforme Art. 20, §2º, alínea "b", da NOC 10.109. A Área Jurídica da Matriz se pronunciou, por meio da NOTA TÉCNICA PROGE/GELIC SEI PM N.º 26/2025 (40781231), entendendo não haver óbice de ordem legal para que a DIREX acolha o pedido de autorização do presente voto, para adjudicar e homologar o resultado do certame licitatório. **Fundamentação Legal:** Art. 322 c/c Art. 203, §1º, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. **Ponto de Decisão:** Dessa

forma, submetemos a essa Diretoria Executiva, para, se de acordo, autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Conab MATRIZ N.º 90.028/2024 para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia, para prestação de serviço de natureza técnica; avaliação e elaboração de laudo de Inspeção Predial; revisão da vida útil do ativo imobilizado (edificações); cálculo de taxa de depreciação dos bens do ativo imobilizado; determinação do valor residual, para fundamentar a definição do montante a ser depreciado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, sagrando-se vencedora do certame As empresas vencedoras do certame foram a **SILVA EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ N.º 44.532.592/0001-68** para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 e **ALTIMA LTDA., CNPJ N.º 51.550.475/0001-92** para os itens 4, 18 e 19 ao custo estimado de **R\$ 250.906,00** (duzentos e cinquenta mil novecentos e seis reais) com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme Art. 461 e Art. 462 do RLC, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação. **O Voto foi APROVADO POR UNANIMIDADE. 1.2) Voto Dipai n.º 04/2025.** A Diretora-Executiva Substituta da Dipai submeteu à Direx os seguintes Votos para deliberação. **Documento: Processo SEI n.º 21450.000530/2021-62. Assunto:** Formalização de Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Conab e a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – Central Cresol Baser, para abertura e manutenção de contas poupanças bloqueada (vinculadas) e de livre movimentação financeira, destinadas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, em âmbito nacional, com agências de relacionamento localizadas, até o momento, em 16 (dezesseis) Estados brasileiros: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, São Paulo, Rio de Janeiro, Pará e Amazonas, Bahia, Alagoas e Sergipe. **Relato:** O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pelo Art. 2º da Lei nº 14.628 de 20/07/2023, e regulamentado pelo Decreto Nº 11.802, é também operacionalizado pela Conab, tendo atualmente as seguintes modalidades de execução: Compra com Doação Simultânea (CDS), Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF) e Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar. Um dos seus procedimentos operacionais prevê que, após a emissão do título, o recurso financeiro necessário para a execução de cada projeto seja depositado em conta específica da organização dos agricultores familiares. O recurso fica bloqueado e só é liberado para a organização dos agricultores mediante autorização formal da Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona a Unidade da Federação de ocorrência da operação. No presente caso, faz-se necessário garantir a continuidade, via celebração de Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica formalizado em 15/03/2022 (SEI nº 20537524) com a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – Central Cresol Baser, instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação financeira, relativas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, mediante autorização expressa das Superintendências Regionais da Conab, visando ao pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes do Programa. **O mencionado ACT possui vigência até 15/03/2025, justificando, portanto, a providência ora demandada.** O Termo Aditivo ora proposto (SEI nº 40452444), que não implica ônus para a Conab, foi analisado e chancelado pela PRORE/PR, PARECER PRORE N.º DT 07/2025 (SEI nº 404925555) de 07/02/2025 e TERMO DE CHANCELA JURÍDICA (SEI nº 40601455) 12/02/2025, que após passar pelos ajustes recomendados resultou no documento (SEI nº 40621924) a ser assinado pelos respectivos signatários. A matéria foi submetida à Proge que por meio do Parecer 12 (SEI nº 40815307) conclui não haver óbice à deliberação da Direx. Na mesma linha a Sucor, por meio da Nota Técnica 22 (SEI nº 40824356) conclui que o assunto está apto a ser deliberado, por estar em conformidade com os normativos indicados. **Fundamentação Legal:** Art. 2º da Lei nº 14.628 de 20/07/2023, Decreto Nº 11.802 de 28/11/2023, Decreto nº 11.531 de 16/05/2023, Portaria SEGES/MGI Nº 1.605, de 14/03/2024, Lei Nº 13.709/2018 (LGPD), Estatuto da Conab, art. 6º inciso V, art. 73º incisos I, X e XIV. Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB 602-A. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovar a celebração do Termo Aditivo nº 02, visando à prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre esta Conab e a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária – Central Cresol Baser, cujo objeto consiste na abertura e na manutenção de contas poupanças bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação financeira, destinadas às operações do Programa de Aquisição de alimentos – PAA, nos estados contemplados, com prazo de vigência de mais 24 (vinte e quatro) meses, **contados a**

partir de 16/03/2025. O Voto foi APROVADO POR UNANIMIDADE. 1.3) Voto Dipai n.º 05/2025. Documento: Processo SEI n.º 21200.002879/2023-42. Assunto: Autorização para homologação do PREGÃO ELETRÔNICO CONAB MATRIZ N.º 90.012/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção de sala-cofre certificada segundo as normas técnicas ABNT/NBR 15.247 e ABNT/NBR 60.529 e sua respectiva infraestrutura, com possível recarga de gás - FM-200 e substituição de bateria - UPS, para atendimento das necessidades da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. **Relato:** Trata-se o presente processo da autorização de homologação do pregão eletrônico Conab Matriz 90.012/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção de sala-cofre certificada segundo as normas técnicas ABNT/NBR 15.247 e ABNT/NBR 60.529 e sua respectiva infraestrutura, com possível recarga de gás - FM-200 e substituição de bateria - UPS, para atendimento das necessidades da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. A contratação em voga está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024 e alinha-se ao objetivo estratégico de disponibilizar soluções e serviços de TI com excelência. No PDTIC, refere-se às ações: AC43 - Elaborar processo de contratação serviços de manutenção de sala cofre. A Contratação foi autorizada pela Diretoria Executiva, por meio do Voto DIPAI n.º 12/2024 (SEI n.º 35801490). Concluso o certame, foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.355.750/0001-90**, pelo melhor lance no valor de **R\$ 978.146,67** (novecentos e setenta e oito mil centos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o grupo 1. Os Termos de julgamento do Pregão e o Relatório da Comissão de Licitação encontram-se nos documentos 40115478 e 40729682 . Conforme despacho GEPEO SEI n.º 33405783, há previsão do crédito orçamentário, que deverá ocorrer à conta da Natureza de Despesa **33.90.40.12**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229513**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno (PI) **TECNOLOGIA**. A área jurídica se manifestou por meio da Nota Técnica 32 (SEI n.º 40936384) e concluiu não haver óbice jurídico-formal à homologação pretendida. A Sucor, por sua vez, por meio do Despacho (SEI n.º 40788131) destacou que o caso não carece de análise de conformidade, conforme art. 20, §2, alínea b, da NOC 10.109. **Fundamentação Legal:** Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024 (ato de gestão); RESOLUÇÃO CGPAR N.º 29, de 5 de abril de 2022 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC - NOC 10.901; **Ponto de Decisão:** Por todo o exposto, submeto à deliberação da DIREX para, se de acordo, autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Conab Matriz 90.012/2024, que objetiva contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção de sala-cofre certificada segundo as normas técnicas ABNT/NBR 15.247 e ABNT/NBR 60.529 e sua respectiva infraestrutura, com possível recarga de gás - FM-200 e substituição de bateria - UPS, para atendimento das necessidades da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, no valor total de **R\$ 978.146,67** (novecentos e setenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme o relatório do pregão eletrônico Conab matriz 90.012/2024 (40729682). **O Voto foi APROVADO POR UNANIMIDADE. 2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONFIS. 2.1.1) DIAFI - PROCESSO SEI Nº 21200.001129/2025-15.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Ofício Interno Diafi SEI Nº 3/2025 (40850331) que solicitará que as análises mensais referentes ao mês de janeiro de 2025 sejam submetidas na 356ª Reunião Ordinária do Confis. Em atendimento ao Item 4.1 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal - periodicidade mensal - analisar os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Confis. **2.1.2) DIAFI - PROCESSO SEI Nº 21200.002740/2022-18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Diafi SEI Nº [40933863](#), com a atualização do Plano de Saneamento das recomendações apresentadas pela Auditoria Independente, em cumprimento ao item 12.9 do Plano de Trabalho. Adicionalmente, a Conab irá encaminhar o Ofício Circular Interno DIAFI SEI n.º 20/2024 ([41048561](#)) - discorrendo sobre as constantes solicitações que têm sido enviadas para as Superintendências Regionais quanto à conciliação das contas contábeis de depósitos recursais e judiciais, com vistas a atender as solicitações da CGU, da Auditoria Independente, dos Conselhos e da Auditoria Interna da Companhia e Relatório SEI Nº [39094355](#) - com a resposta da Receita Federal sobre consulta realizada pela Companhia quanto ao seguinte questionamento: "se os valores a receber do Tesouro Nacional podem sofrer atualizações mensais e se devem ser considerados para cálculo do

PIS/PASEP e da CONFIS, já que a IN RFB nº 1911 de 11/10/2016 informa que os valores gozam de isenção." (reescrita nossa). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento da documentação ao Confis. **2.1.3) DIAFI - PROCESSO SEI Nº 21200.004844/2020-03.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Gefad/PI SEI Nº [40919877](#), com as explicações acerca da empresa contratada (Construtora Portela & Viana Ltda) para elaborar o projeto arquitetônico com a finalidade de emissão de ato de regularização junto à Prefeitura Municipal de Teresina/PI, objetivando a averbação das benfeitorias do prédio da Conab, com o prazo estimado até 15/3/2025 para apresentar o protocolo com a solicitação e análise das peças técnicas produzidas. A Direx se manifestou favorável encaminhamento ao Confis. **2.2) CONSAD. 2.2.1) PRESI /SUORG - PROCESSO SEI Nº 21200.000806/2025-88.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Nota Técnica Suorg Nº 02/2025 (SEI Nº 40753935) e do Formulário de Deliberação do Consad - (40730493), em atendimento à determinação do Conselho à Diretoria Executiva para que, atualizasse as informações acerca do alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações da Companhia ao seu objeto social, para que o Conselho possa cumprir com a competência estabelecida no Estatuto Social em proceder a avaliação da Companhia. A Direx se manifestou favorável encaminhamento ao Consad. **2.2.2) PRESI/SUORG - PROCESSO SEI Nº 21200.001514/2017-52.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Nota Técnica Suorg n.º 13/2024 (39364880) e da Resposta à Determinação do Consad nº 40599845 em atendimento ao Ofício Interno Direx/Conab SEI N.º 99/2024 (37831001). A Direx se manifestou favorável encaminhamento ao Consad. **2.2.3) DIGEP- PROCESSO SEI Nº 21200.001673/2017-57.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Formulário de Deliberação do Consad (40891516); da Nota Técnica Digep nº 10/2024 (40286886); da Minuta da Política de Gestão de Pessoas - 10.005 (39281752); do Quadro Comparativo da Política de Gestão de Pessoas - 10005– (38196959); e do Voto DIGEP N.º 04/2025, aprovado na Reunião Ordinária n.º 1.705ª, de 13/02/2025 (40454159), que tratam da atualização da POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS - 10.005. A Direx se manifestou favorável encaminhamento ao Consad. **2.2.4) DIGEP- PROCESSO SEI Nº 21200.000802/2025-08.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Nota Técnica DIGEP SEI N.º 13 /2025 (SEI Nº 40910961) e da Matéria para Conhecimento do Conselho de Administração (SEI Nº 40912428), em atendimento ao Despacho Direx/Consad (40644291). A Direx se manifestou favorável encaminhamento ao Consad. **2.2.5) PRESI /SUORG. PROCESSO SEI Nº 21218.000430/2013-89.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Nota técnica Diafi n.º 2/2025 (40688915); do Formulário de Deliberação do Consad (40838554); do Voto nº 97/2021, aprovado na 1538ª Direx de 01/12/2021 (39917621), referendado pelo voto 6/2024, Direx 1651ª, de 31/01/2024 (33396711), em atendimento às indagações do Conselho acerca da Autorização/Adjudicação e Homologação da Competição Pública CONAB SUREG/AM N.º 1/2024 - Venda do imóvel de propriedade da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Unidade Armazenadora de Humaitá/AM, situada na rodovia BR 319, km 08, no Município de Humaitá/AM, matrícula N.º 852 livro N.º 2-cfls. 265 do cartório único da Comarca de Humaitá/AM. A Direx se manifestou favorável encaminhamento ao Consad. **3) ASSUNTOS GERAIS: 3.1) PROCESSO SEI nº 21200.001182/2025-16** – A Direx tomou conhecimento da Indicação de empregado para participar da missão de Prospecção de Projeto em El Salvador e da XIII Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil 24 a 28 de março de 2025. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva. **2.2) GRUPO DE TRABALHO COP-30.** A Direx tomou conhecimento mediante apresentação do Chefe de Gabinete, Benhur Borba Freitas, do Guia/Cronograma com as ações a serem realizadas pelo GT criado por meio da Portaria nº 80, de 14/02/2025- explicou ao colegiado que o GT tem como principais objetivos: 1) planejar a participação da Conab no evento, com foco na segurança alimentar, abastecimento e sustentabilidade. 2) articular as parcerias institucionais e interministeriais.3) elaborar materiais técnicos relacionados aos temas climáticos e garantir o alinhamento estratégico com o MDA e demais órgãos competentes. Finalmente informou o guia elaborado servirá como condutor dos trabalhos realizados pelo GT. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da

qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor-Presidente

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Diretora-Executiva (Diafi)

Respondendo pela Dipai

(Portaria nº 66/2025)

LENILDO DIAS DE MORAIS

Diretor-Executivo (Digep)

ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS

Diretor-Executivo (Dirab)

BENHUR BORBA FREITAS

Secretário da Direx

Brasília, 18 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 10/04/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO SOARES, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto(a) - Conab**, em 10/04/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 10/04/2025, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 10/04/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 11/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Diretor - Executivo**, em 11/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41277844** e o código CRC **BBD3307B**.